DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Sexta-feira, 06 de março de 2020 | Ano IV | Edição nº 469 | Página 1 de 10

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SALES	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	5
Outros atos	5
PODER LEGISLATIVO DE SALES	6
Atos Legislativos	6
Resumo da Sessão	6
Moções	9
Licitações e Contratos	9
Aditivos / Aditamentos / Supressões	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sales
CNPJ 46.613.196/0001-90
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100
Site: www.sales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Câmara Municipal de Sales
CNPJ 51.347.508/0001-00
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740
Telefone: (17) 3557-1255 | (17) 3557-1235
Site: www.camarasales.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM
CNPJ 07.317.483/0001-00
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Sales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

PODER EXECUTIVO DE SALES

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 4.930/2020, DE 05 DE MARÇO DE 2020

"Dispõe sobre a nomeação de Gestor e de Fiscal do Processo Nº 170/2019 – Pregão Nº 054/2019"

A Secretária Municipal da Administração da Prefeitura de Sales, SP, no uso de suas atribuições legais, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Secretário Municipal de Finanças, ELIAS MAZZUCCA MENDES FERNANDES, portador do CPF: 165.039.628-78 como Gestor e Fiscal do Processo Nº 170/2019 – Pregão Nº 054/2019, cujo objeto é aquisição de Material Construção, Elétrico, Hidráulico e Matérias Básicas, para manutenção de diversos setores, conforme requisições, nos termos das especificações constantes do Anexo I, por período de 12 meses.

CONTRATADA:

- GM DISTRIBUIDORA DE MET. ELETRICOS E ODOTO- MEDICOS HOSPITALARES - EIRELI
- ILUMINAR MATERIAIS ELÉTRICOS E AR CONDICIONADO LTDA-ME
- R.D. VELANI ELÉTRICA-ME
- GONZAGA SALES MATEIRAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME
- MORAES E GUEDES TINTA LTDA-ME
- V.B. MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELLI-ME

Art. 2º. O Fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas ao Gestor e/ou superior em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º. As principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas, pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Sales;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 4º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sales, 05 de MARÇO DE 2020

_____

SALIME BARAKAT FIGUEIREDO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 4.931/2020, DE 05 DE MARÇO DE 2020

"Dispõe sobre a nomeação de Gestor e de Fiscal do Processo Nº 173/2019 – Pregão Nº 055/2019"

A Secretária Municipal da Administração da Prefeitura de Sales, SP, no uso de suas atribuições legais, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Assessor da Secretaria Municipal de Finanças, AMANDA DO CARMO MILANI, portadora do CPF: 358.084.618-39 como Gestor e Fiscal do Processo Nº 173/2019 – Pregão Nº 055/2019, cujo objeto é contratação de empresa para fornecimento e serviços de Auto Elétrica, para manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica em veículos do município de Sales,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

conforme requisições, nos termos constantes do Edital e seus Anexos, por período de 12 meses.

CONTRATADA:

- LINDOMAR VELOSO DOS SANTOS-ME
- AMARILDO RODRIGUES ANDREAZZI-ME

Art. 2º. O Fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas ao Gestor e/ou superior em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º. As principais atribuições e/ou funções do fiscal/ gestor dos contratos celebrados são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas, pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Sales;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 4º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sales, 05 de MARÇO DE 2020

_____

SALIME BARAKAT FIGUEIREDO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 4.932/2020, DE 05 DE MARÇO DE 2020

"Dispõe sobre a nomeação de Gestor e de Fiscal do Processo Nº 174/2019 – Pregão Nº 056/2019"

A Secretária Municipal da Administração da Prefeitura de Sales, SP, no uso de suas atribuições legais, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Assessor da Secretaria Municipal de Finanças, AMANDA DO CARMO MILANI, portadora do CPF: 358.084.618-39 como Gestor e Fiscal do Processo Nº 174/2019 – Pregão Nº 056/2019, cujo objeto é aquisição de peças originais para manutenção de veículos leves, motos, veículos médios e veículos pesados da frota municipal de Sales/SP, conforme termos constantes do Edital e seus Anexos, por período de 12 meses.

CONTRATADA:

- KITÉRIO MECANICA & AUTO-PEÇAS LTDA-ME
- AMARILDO RODRIGUES ANDREAZZI-ME
- ELIEZER MAZZUCCA MENDES FERNANDES-ME
- J.G. NARDIN CAETANO-EIRELLI

Art. 2º. O Fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas ao Gestor e/ou superior em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º. As principais atribuições e/ou funções do fiscal/ gestor dos contratos celebrados são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas, pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Sales;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES
Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017
www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 4º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sales, 05 de MARÇO DE 2020

SALIME BARAKAT FIGUEIREDO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 4.933/2020, DE 05 DE MARÇO DE 2020

"Dispõe sobre a nomeação de Gestor e de Fiscal do Processo Nº 190/2019 – Pregão Nº 060/2019"

A Secretária Municipal da Administração da Prefeitura de Sales, SP, no uso de suas atribuições legais, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Assessor da Secretaria Municipal de Finanças, AMANDA DO CARMO MILANI, portadora do CPF: 358.084.618-39 como Gestor e Fiscal do Processo Nº 190/2019 – Pregão Nº 060/2019, cujo objeto é aquisição de peças originais para manutenção do veículo Gol, placa FRO 3445 e placa DBA 7145 da frota Municipal de Sales/SP, conforme termos constantes do Edital e seus Anexos, por período de 12 meses.

CONTRATADA:

- KITÉRIO MECANICA & AUTO-PEÇAS LTDA-ME
- ELIEZER MAZZUCCA MENDES FERNANDES-ME

Art. 2º. O Fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas ao Gestor e/ou superior em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º. As principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas, pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Sales;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 4º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sales, 05 de MARÇO DE 2020

SALIME BARAKAT FIGUEIREDO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 4.934/2020, DE 05 DE MARÇO DE 2020

"Dispõe sobre a nomeação de Gestor e de Fiscal do Processo Nº 189/2019 – Pregão Nº 059/2019"

A Secretária Municipal da Administração da Prefeitura de Sales, SP, no uso de suas atribuições legais, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Assessor da Secretaria Municipal de Finanças, AMANDA DO CARMO MILANI, portadora do CPF: 358.084.618-39 como Gestor e Fiscal do Processo Nº 189/2019 – Pregão Nº 059/2019, cujo objeto é aquisição de empresa especializada em mão de obra para conserto de veículos leves, motos, veículos médios

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

e veículos pesados 5 da frota Municipal de Sales/SP, conforme termos constantes do Edital e seus Anexos, por período de 12 meses.

CONTRATADA:

 NOROMAK CAMINHÕES E ONIBUS LTDA

Art. 2º. O Fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas ao Gestor e/ou superior em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º. As principais atribuições e/ou funções do fiscal/ gestor dos contratos celebrados são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas, pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Sales;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 4º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sales, 05 de MARÇO DE 2020

_____

SALIME BARAKAT FIGUEIREDO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Outros atos

TERMO DE DELIBERAÇÃO
Pregão nº 02/2020
Processo nº 04/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO ZERO KILÔMETRO TIPO VAN, COM CAPACIDADE A PARTIR DE 07 (SETE) PASSAGEIROS, NA COR BRANCA, MOTORIZAÇÃO MÍNIMO DE 1.6, CAMBIO MANUAL, AR CONDICIONADO, COMBUSTÍVEL DIESEL, DIREÇÃO HIDRAULICA, EQUIPADO COM AIRBAGS, PROTEÇÃO DE MOTOR E CAMBIO,TAPETES E TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS E OBRIGATÓRIOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, GARANTIS MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES OU 100.000 KM, CONFORME CONVÊNIO 01213/2019 – PROPOSTA Nº. 201912048 (EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL), COM ENTREGA IMEDIATA, PARA O SETOR DA SAÚDE, NOS TERMOS CONSTANTES EM EDITAL E SEUS ANEXOS.

A Secretária de Administração Municipal, no uso de suas atribuições ante aos termos da ATA de Licitação que a teve por DESERTA, determina e autoriza a repetição da licitação, desta feita reformulando os critérios para melhor atender os anseios da municipalidade.

Sales-SP, 05 de março de 2020.

SALIME BARAKAT FIGUEIREDO

Secretária de Administração

PODER LEGISLATIVO DE SALES

Atos Legislativos | **Resumo da Sessão**

Câmara Municipal de Sales
C.N.P.J. 51.347.508/0001-00
e-mail: contato@camarasales.sp.gov.br
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740 – centro – Fone (0xx17) 3557-1255 – CEP 14980-000
ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DA 65ª (SEXAGÉSIMA QUINTA) SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, DO (QUARTO) ANO, DA 14° (DÉCIMA QUARTA) LEGISLATURA, DESTA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NA DATA E HORÁRIO ABAIXO DESCRITO:
****
****
****

PRESIDENTE: Nassif Jorge Nassif
1º SECRETÁRIO: João Francisco Ribeiro
2º SECRETÁRIO: Aroldo Luiz Alves

Aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 2020, com início às 19h30min, na Sala das Sessões da Câmara Municipal, **assumiu a Presidência o Senhor, Nassif Jorge Nassif. Na Primeira Secretaria funcionou o Vereador: João Francisco Ribeiro. Feita a chamada regimental, verificou-se as presenças dos seguintes Vereadores: Adriano Giampani, Aroldo Luiz Alves, Expedito Borges da Silva, João Costa, João Ricardo da Silva, João Francisco Ribeiro, Josemar Francisco de Abreu, Nassif Jorge Nassif ausente João Antoniolli Sobrinho. O Senhor Presidente, de acordo com o Livro de Presença, declarou presentes 08 (oito) Edis.** Fez-se a leitura do evangelho do dia, pelo vereador, **Expedito Borges da Silva**. *Foram executados os Hinos Nacional Brasileiro. Fez-se* um minuto de silencio em homenagem aos falecimentos de Maria de Lurdes Francisco Xavier, Geny Aparecida Ramalheiro da Silva, Maria Luíza da Silva Piasson, João Alves de Andrade, Miguel Pereira de Souza, Osvaldinho Xavier, Sebastião Francisco Corrêa, Arnaldo de Andrade. **DEU-SE INICIO AO EXPEDIENTE DA SESSÃO: -** Após ser lida em plenário, foi posta em discussão e votação a **Ata da 64° Sessão Legislativa Ordinária,** realizada dia **04 de fevereiro de 2020,** ato contínuo **está ata foi aprovada por unanimidade do plenário.** Em continuidade iniciou-se as **CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS DO PODER LEGISLATIVO**: Foram recebidos e **lidos em plenário pelo primeiro secretário as Indicações de números 09, 10 e 11 de 2020, referidas indicações foram lidas pelo primeiro secretário em plenário**. **Requerimentos números 03, 04, 05 e 06 de 2020**. Referidos requerimentos foram encaminhados pelo Presidente da Casa para a ordem do dia da presente sessão. **CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS DO PODER EXECUTIVO: Ofício n° 50, o qual encaminha o Projeto de Lei, que recebeu o número de ordem 11,** datado de 03 de fevereiro de 2020, cuja ementa diz: ***"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*** **Referido projeto foi encaminhado para as comissões técnicas. *Ao término do Expediente,*** deu-se início a **ORDEM DO DIA. Submeteu-se a discussão e votação o Requerimento de n° 03, de autoria do vereador, Adriano Giampani, foi submetido a discussão, em seguida foi submetido a votação e foi aprovado por unanimidade. Submeteu-se a discussão e votação o Requerimento de n° 04, de autoria do vereador, Aroldo Luiz Alves, foi submetido a discussão, em seguida foi submetido a votação e foi aprovado por unanimidade. Submeteu-se a discussão e votação o Requerimento de n° 05, de autoria do vereador, Aroldo Luiz Alves, foi submetido a discussão, em seguida foi submetido a votação e foi aprovado por unanimidade. Submeteu-se a discussão e votação o Requerimento de n° 06, de autoria do vereador, Josemar Francisco de Abreu, foi submetido a discussão, em seguida foi submetido a votação e foi aprovado por unanimidade. Submeteu-se a discussão e votação o Projeto de Lei n° 01, datado de 20 de janeiro de 2020, de autoriza do Poder Executivo, cuja ementa diz: *"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências".* O Projeto foi submetido à discussão e o vereador, Aroldo Luiz Alves, solicitou vista do Projeto, o pedido de vista foi submetido a votação e foi aprovado por unanimidade. Submeteu-se a discussão e votação o Projeto de Lei n° 10, datado de 27 de janeiro de 2020, de autoriza do Poder Executivo, cuja ementa diz: *"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial na lei orçamentária anual no exercício de 2020, para fins que especifica".* Projeto foi submetido a discussão e a votação e foi aprovado por unanimidade. Submeteu-se a discussão e votação o Projeto de Lei Complementar n° 03, datado de 30 de janeiro de 2020, de autoriza do Poder Executivo, cuja ementa diz: *"Dispõe sobre reajuste do vale alimentação".* Projeto foi submetido a primeira discussão e a primeira votação e em seguida o projeto foi aprovado por unanimidade. Projeto foi submetido a discussão e a votação e foi aprovado por unanimidade. Submeteu-se a discussão e votação o Projeto de Lei**

Câmara Municipal de Sales
C.N.P.J. 51.347.508/0001-00
e-mail: contato@camarasales.sp.gov.br
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740 – centro – Fone (0xx17) 3557-1255 – CEP 14980-000
ESTADO DE SÃO PAULO

Complementar n° 02, datado de 30 de janeiro de 2020, de autoria do Poder Legislativo, cuja ementa diz: *"Dispõe sobre a reestruturação do plano de cargos do quadro de servidores da Câmara Municipal de Sales e dá outras providências"*. Projeto foi submetido a terceira discussão e a segunda votação, Adriano Giampani se absteve de votar, em seguida o projeto foi aprovado por unanimidade. Após deu-se início à palavra livre, a qual não foi utilizada por nenhum edil. Para constar, o primeiro secretário solicitou ao Diretor Geral da Câmara Municipal, Irvando Batista Junior, que se lavrasse e supervisionasse a ata juntamente com os membros desta Mesa Diretora, nos termos de suas atribuições legais, previstas no anexo III, código 106, da lei Municipal n° 1.862/2015, e referida ata, foi lavrada pelo primeiro Secretário o que foi feito e concordo nos seus termos que assino junto com os demais membros da Mesa, **depois de discutida, votada e aprovada pelo plenário desta casa. Ao término está ata foi submetida a discussão e votação e foi aprovada por unanimidade, encerrando este ano legislativo.**

Nassif Jorge Nassif
Presidente

João Francisco Ribeiro
1º Secretário

Aroldo Luiz Alves
2º Secretário

Irvando Batista Junior
Diretor Geral

Câmara Municipal de Sales
C.N.P.J. 51.347.508/0001-00
e-mail: contato@camarasales.sp.gov.br
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740 – centro – Fone (0xx17) 3557-1255 – CEP 14980-000
ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DA 05ª (QUINTA) SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA, DO (QUARTO) ANO, DA 14° (DÉCIMA QUARTA) LEGISLATURA, DESTA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NA DATA E HORÁRIO ABAIXO DESCRITO:

PRESIDENTE: Nassif Jorge Nassif***
1º SECRETÁRIO: João Francisco Ribeiro**
2º SECRETÁRIO: Aroldo Luiz Alves***

Aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 2020, com início às 21h00min, na Sala das Sessões da Câmara Municipal, **assumiu a Presidência o Senhor, Nassif Jorge Nassif. Na primeira secretaria funciona o Vereador: João Francisco Ribeiro. Feita a chamada regimental, verificou-se as presenças dos seguintes Vereadores: Aroldo Luiza Alves, Adriano Giampani João Costa, João Francisco Ribeiro, Expedito Borges da Silva, Josemar Francisco de Abreu, Nassif Jorge Nassif, João Ricardo da Silva. O Senhor Presidente, de acordo com o Livro de Presença, estão presentes 08 (oito) Edis, ausente o vereador João Antoniolli Sobrinho.** *Não foram executados os Hinos Nacional Brasileiro e do Município por dispensa*. Havendo número regimental Senhor Presidente, declarou abertos os trabalhos da presente Sessão Extraordinária. Em razão de ser sessão extraordinária, não podendo ter matéria de expediente, e sim destinação exclusiva para a ordem do dia, o Senhor Presidente convidou o primeiro secretário para realizar a leitura da matéria da **ORDEM DO DIA** da presente **Sessão Extraordinária. Dando início a Ordem do dia,** o Senhor Presidente da casa submeteu ao plenário. Para discussão e votação o **Projeto de Lei Complementar**, que recebeu o número de ordem **02/2020**, cuja ementa diz: ***"DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARGOS DO QUADRO DE SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*** Com pareceres favoráveis das comissões técnicas competentes. Foi submetido a segunda discussão e em seguida em segunda votação e foi aprovada foi **APROVADO POR UNANIMIDADE**. Para discussão e votação o **Projeto de EMENDA À LEI ORGÂNICA**, que recebeu o número de ordem **01/2020**, cuja ementa diz: ***"ALTERA O INCISO XXV DO ARTIGO 70 DA LEI ORGÂNICA".*** Com pareceres favoráveis das comissões técnicas competentes. Foi submetido a discussão e em seguida em votação e foi aprovada foi **APROVADO POR UNANIMIDADE**. Para discussão e votação o **Projeto de lei**, que recebeu o número de ordem **11/2020**, cuja ementa diz: ***"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*** Com pareceres favoráveis das comissões técnicas competentes. Foi submetido a discussão e em seguida em votação e foi aprovada foi **APROVADO POR UNANIMIDADE**. Para constar, o Primeiro Secretário solicitou ao Diretor Geral da Câmara Municipal, Irvando Batista Junior, que se lavrasse e supervisionasse a Ata, juntamente com os membros desta Mesa Diretora nos termos de suas atribuições legais, previstas no anexo III, código 106, da lei Municipal n° 1.862/2015, o que foi feito e concordo nos seus termos que assino junto com os demais membros da Mesa, depois de discutida, votada e aprovada.

Nassif Jorge Nassif
Presidente

João Francisco Ribeiro
1º Secretário

Aroldo Luiz Alves
2º Secretário

Irvando Batista Junior
Diretor Geral

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Moções

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº 01/2020:

CONSIDERANDO que o Município de Sales é regionalmente conhecido pelas belezas naturais que são nossas praias de água doce, que atrai milhares de turistas nessa época das festividades de carnaval;

CONSIDERANDO que como já é de conhecimento e costume dos turistas se reunirem na Avenida Chafil Iunes no bairro Jardim Beira Rio para festejar o carnaval o que demanda muita habilidade na manutenção da ordem pública da equipe da Policia Militar principalmente nesta época onde aumenta o consumo de bebidas alcoólicas;

CONSIDERANDO que Sales se compõe por três praias publicas somando mais de 150 mil metros quadrados onde há a reunião diária de milhares de turistas e outros vários condomínios em regiões variadas do município, que nesta época do ano há um aumento considerável de pessoas especialmente nestas 5 noites de carnaval onde passaram pela Avenida Chafil Iunes no Jardim Beira Rio mais 10 mil pessoas comemorando o Carnaval, e que nesse período festivo houve um excelente planejamento antecipado da Polícia Militar de Sales através de reuniões com o vereador, João Ricardo da Silva, e com representantes do comércio local, autoridades municipais e turistas, empenhando-se na manutenção da ordem, prevenção de crimes contra a vida e patrimônio, trabalhando na fiscalização de trânsito onde trouxe plena sensação de segurança e paz aos munícipes e turistas, destaca ainda que não houve nenhuma ocorrência grave ou repercussão negativa ao município de Sales neste período;

CONSIDERANDO que como representantes do povo devemos homenagear os bons serviços prestados pela Polícia Militar de Sales representada pelo 1° Sargento PM Khalil, Roberto Ribeiro e seus subordinados, também agradecer o apoio do Comando do 30° Batalhão de Polícia Militar do interior representado pelo tenente Cel. PM Fabrício Marchi Tiago e os Oficiais da 2° CIA/PM, o Cap. PM Ronaldo Antônio Cheruti Moreto e 1° TEN Alexandre Pires Garcia, bem como policiais do 4° batalhão de Policiamento Ambiental e 9° Batalhão de Operações Especiais onde não mediram esforços para que os moradores e turistas de Sales pudessem desfrutar de momentos de lazer com segurança.

Aprovada, requeiro ao Exmo. Senhor Presidente, desta Casa, que determine a sua publicação no Diário Oficial do município, e entrega desta Moção aos Homenageados e ao chefe do Governo do Estado.

Sala das Sessões "José da Costa Marques", 28 de fevereiro de 2.020.

João Ricardo da Silva

Vereador Autor

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL -2020:

Pelo presente termo de aditamento contratual a CÂMARA MUNICIPAL DE SALES, neste ato representada por seu Presidente, Nassif Jorge Nassif, CONTRATANTE e a empresa WEB NET – (RODRIGO M.S. LEITE- ME), situada à rua José Paulino Castilho de Oliveira 116-220, Sales-SP, inscrita no CNPJ n° 07.363.198/000-17 e inscrição estadual n° 596.057.165-111, neste ato representada pelo Sr. Rodrigo Maragni de Souza leite, doravante denominado CONTRATADA, nos termos que seguem:

CLÁUSULA 1° - DO OBJETO – ADITAMENTO DE PRAZO:

As partes acima identificadas, doravante designadas de CONTRATADO pelo seu representante legal e CONTRATANTE, respectivamente, resolvem, de comum acordo celebrar o presente ADITIVO de prazo, prorrogando-o por mais (12) meses, vencendo em 02 de janeiro de 2.021.

1.1.- a CONTRATADA colocará à disposição do CONTRATANTE acesso ilimitado à Rede Mundial de Internet, através de Fibra Ótica, a qual obedecerá a especificação do IEEE 802 parra LANS de no mínimo 80 Mbps, com velocidade mínima de 10.000 kbps.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES
Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017
www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

1.2 – a CONTRATADA prestará assistência técnica e suporte aos servidores da Câmara, e manutenção dos equipamentos de informática, bem como assistência técnica da rede interna, e manutenção do bom funcionamento dos equipamentos de tecnologia da Informação da Câmara.

CLÁUSULA 2° - DO PREÇO

O preço do presente instrumento será de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais mensais);

CLÁUSULA 3° - DOS RECURSOS:

As despesas decorrentes deste aditamento contratual correrão por conta da seguinte dotação do orçamento vigente. Elemento Econômico: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.

E, por estarem assim justos e aditados, mandaram o presente termo em duas vias de igual teor valor, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALES, 03 DE JANEIRO DE 2020.

NASSIF JORGE NASSIF

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

WEB NET – Rodrigo M. S. leite -ME.

CNPJ n° 07.363.198/0001-17

Testemunhas:

_____

_____